

São Paulo, 19 de Janeiro de 2026.

Circular n.º 01/2026

Prezados Filiados/Associados,

Em razão das negociações da Convenção Coletiva de Trabalho para o ano de 2026/2027, estarem sendo realizadas, sugerimos que as empresas adotem a antecipação salarial de **3,00% (três por cento)** sobre os salários vigentes em 01/01/2025, inclusive sobre os pisos salariais a partir do mês de janeiro/2026. Lembramos que para o exercício de 2025 o INPC foi de 3,90%.

Atenciosamente,



Luigi Nese
Presidente